



DECRETO Nº 027/2022
03 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 no âmbito da administração pública determinadas pelo Decreto 014/2022 de 08 de fevereiro de 2022”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO que a vacinação do Município contra a Covid-19 se encontra dentro do cronograma estabelecido pelo Departamento de Saúde;

CONSIDERANDO a redução do número de atendimento no Centro de Saúde do Município;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Comitê Covid-19 realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, a redação original, os prazos e as medidas definidas pelo Decreto 014/2022, que dispõe a prorrogação das medidas de quarentena instituídas pelo Município de Tuiuti, a partir do dia 03 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 03 de março de 2022.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL